

Número interno do documento:

[AC-2673-8/19-1](#)

Número do Acórdão:

2673

Ano do Acórdão:

2019

Colegiado:

Primeira Câmara

Processo:

[027.219/2018-6](#)

Tipo do processo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC)

Interessado:

Claudia Nassif Jaber (290.107.211-91); Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro (905.906.518-20); Leomar Daroncho (445.122.100-59); Luiz Eduardo Guimarães Bojart (049.150.068-83); Ronaldo Curado Fleury (334.114.921-04); Sandra Cristina de Araújo (376.088.511-04).

Entidade:

Ministério Público do Trabalho.

Relator:

VITAL DO RÊGO

Representante do Ministério Público:

Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

Unidade técnica:

Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração).

Representante Legal:

não há.

Acórdão:

[ACÓRDÃO Nº 2673/2019 - TCU - 1ª Câmara](#)

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, e 143, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno/TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

a) **julgar regulares** as contas dos responsáveis Claudia Nassif Jaber (CPF 290.107.211-91) , Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro (CPF 905.906.518-20) , Leomar Daroncho (CPF 445.122.100-59) , Luiz Eduardo Guimarães Bojart (CPF 049.150.068-83) , Ronaldo Curado Fleury (CPF 334.114.921-04) e Sandra Cristina de Araújo (CPF 376.088.511-04) , dando-lhes quitação plena, com fundamento nos arts. 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno;

b) encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução da unidade técnica, ao Ministério Público do Trabalho; e

c) arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-027.219/2018-6 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2017)

1.1. Responsáveis: Claudia Nassif Jaber (290.107.211-91) ; Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro (905.906.518-20) ; Leomar Daroncho (445.122.100-59) ; Luiz Eduardo Guimarães Bojart (049.150.068-83) ; Ronaldo Curado Fleury (334.114.921-04) ; Sandra Cristina de Araújo (376.088.511-04) .

1.2. Órgão: Ministério Público do Trabalho.

1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração) .

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Data da sessão:

26/03/2019

Ata:

8/2019